



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua Rafael Faeda a logradouro público, no Bairro Agroceres, desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA RAFAEL FAEDA, o prolongamento da Rua Major Tito César até o início da Rua Adão Quintão, Bairro Agroceres, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 3464.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa, afixá-la e comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de agosto de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 30/08/2019